

PLANO DE ATIVIDADES 2024



**Cofinanciado pela
União Europeia**

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA	3
II. CARACTERIZAÇÃO DA AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE	6
II.1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ENQUADRAMENTO LEGAL	6
II.2. ORGANOGRAMA, FUNÇÕES E RECURSOS HUMANOS DAS DIFERENTES ÁREAS OPERACIONAIS E TRANSVERSAIS	9
III. OBJETIVOS	15
III.1 OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR	25
IV. RECURSOS PLANEADOS	27
FICHAS DE ATIVIDADES	32
V. OBJECTIVOS POR ÁREA DE ACTUAÇÃO	33
V.1. INOVAÇÃO, CONHECIMENTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (AA1)	33
V.2. INVESTIMENTOS, REJUVENESCIMENTO E GESTÃO DE RISCO (AA2)	38
V.3. DESENVOLVIMENTO LOCAL (AA3)	43
V.4. INVESTIMENTO NO REGADIO SUSTENTÁVEL (AA4)	49
V.5. INVESTIMENTO NA SILVICULTURA SUSTENTÁVEL (AA5)	54
V.6. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (AA6)	59
V.7. CONTROLO INTERNO (AA7)	67
V.8. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO (AA8)	70
V.9. GABINETE JURÍDICO (AA9)	76
V.10. GESTÃO OPERACIONAL (AA10)	79
V.11. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA (AA11)	82
V.12. SISTEMA DE INFORMAÇÃO (AA12)	86
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	89

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades 2024 da Estrutura de Missão para a Gestão da Política Agrícola Comum no Comum, doravante designada Autoridade de Gestão (AG) do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum no Continente (PEPAC no Continente), traça as linhas gerais que orientarão as iniciativas, atividades e projetos ao longo do ano de 2024, tendo sido elaborado em conformidade com o disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública, o que implicou um levantamento detalhado nas diversas áreas de atuação, nomeadamente dos seus objetivos específicos, de acordo com as orientações estratégicas definidas no QUAR 2024. Este processo contou com o envolvimento e participação de todas as Áreas do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente, através da apresentação de contributos e sugestões.

O Plano de Atividades pretende ser, numa lógica de gestão por objetivos, um documento de suporte às funções que lhes estão associadas, promovendo a otimização dos recursos e a concentração destes nas atividades prioritárias.

A AG do PEPAC no Continente tem como missão a gestão, o acompanhamento e a execução do Eixo C – Desenvolvimento Rural e D – Abordagem Territorial Integrada do PEPAC Portugal, de acordo com os objetivos e metas definidas e com observância das regras de gestão constantes de regulamentação europeia e da legislação nacional aplicável.

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, a AG do PEPAC no Continente assumiu as competências, os direitos e as obrigações da AG do PDR 2020, aquando da sua extinção.

Em 28 de fevereiro de 2023, foi publicado o Despacho n.º 2789-A/2023, que procedeu à extinção da AG do PDR 2020 e à assunção das respetivas atribuições, direitos e obrigações pela AG do PEPAC no Continente, nessa mesma data.

Nesta senda, a AG do PEPAC no Continente tem como missão a gestão, o acompanhamento e a execução dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente.

A AG do PEPAC no Continente disponibiliza, assim, como serviços públicos o apoio financeiro ao investimento no setor agrícola, florestal e no âmbito do desenvolvimento rural, através dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente.

O Programa PDR 2020 é um instrumento financeiro, que através do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Regional (FEADER), apoia o setor agroflorestal e o desenvolvimento rural no Continente, complementando os restantes instrumentos da política agrícola comum (PAC), da política de coesão e da política comum de pescas, enquadrados no Portugal 2020. O PDR 2020 tem como princípio o crescimento de forma sustentável das atividades agroflorestais em todo o território nacional, o aumento da capacidade de inovação e transferência de conhecimentos para o setor agroflorestal e melhorar o nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, através de medidas, ações e operações integradas em quatro grandes áreas de intervenção:

- Inovação e conhecimento;
- Competitividade e organização da produção;
- Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima;
- Desenvolvimento local.

Por sua vez, o PEPAC no Continente é um programa de investimentos para o setor agrícola, para o período de programação 2023-2027, que, através do FEADER, pretende alcançar três objetivos gerais:

- Garantia do abastecimento alimentar, onde a agricultura desempenha o principal papel;
- Contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da União Europeia, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu;
- Desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

A legislação específica de cada ação ou operação estabelece as modalidades de apresentação das candidaturas pelos interessados/destinatários dos Programas, de acordo com o Plano de Abertura de candidaturas anual, previsto na alínea m) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, no caso do PDR 2020, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, no caso do PEPAC no Continente.

A AG do PEPAC no Continente tem a competência de aprovar as candidaturas que, reunindo os critérios de seleção, tenham mérito técnico para receberem apoio financeiro, nos termos da regulamentação aplicável.

Constituem *stakeholders*, entre outros, os beneficiários das diferentes medidas e ações do PDR 2020 e PEPAC no Continente, designadamente:

- Entidades que exercem atividade agrícola ou silvícola, transformação ou comercialização de produtos agrícolas ou de produtos florestais;
- Associações, cooperativas ou outras formas associativas legalmente reconhecidas, suas uniões e federações, com atividade no sector agrícola, agroalimentar, florestal ou seus recursos endógenos, agrupamentos e organizações de produtores e/ou de comercialização;
- Entidades com atribuições ou atividades nas áreas de investigação e desenvolvimento;
- Grupos operacionais, visando a inovação no setor agrícola;
- Entidades que desenvolvam atividades de transferência de conhecimentos e ações de informação;
- Entidades prestadoras de serviços de aconselhamento reconhecidas no âmbito do Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF);
- Organizações interprofissionais reconhecidas para os setores agrícola, agroalimentar e florestal;
- Proprietários e outros possuidores de prédios ou parcelas de prédios rústicos;
- Organismos da administração pública central ou local;
- Grupos de Ação Local;
- Entidades que tenham por objetivo a conceção, execução, construção e exploração de aproveitamentos hidroagrícolas, associações de beneficiários, cooperativas de rega e juntas de agricultores;
- Entidades gestoras de baldios, detentoras de terras agrícolas ou não agrícolas.

Após o enquadramento legal dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente, iremos fazer uma apresentação da AG do PEPAC no Continente, a sua composição, organograma e competências das diferentes áreas operacionais. São também descritos os seus objetivos estratégicos e operacionais relevantes para efeitos de QUAR e são identificados os recursos humanos e materiais e os objetivos por áreas de atuação.

II. CARACTERIZAÇÃO DA AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE

II.1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ENQUADRAMENTO LEGAL

A AG do PEPAC no Continente foi criada através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, com a natureza jurídica de estrutura de missão.

A citada RCM e o Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, definem a composição e atribuições da AG do PEPAC no Continente.

A AG do PEPAC no Continente é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Comissão Diretiva, constituída por um Presidente e três Vogais;
- b) Comissão de Gestão;
- c) Secretariado Técnico.

Nos termos da RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, o Presidente da Comissão Diretiva exerce as competências previstas no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, bem como as seguintes competências no âmbito do PDR 2020 e PEPAC no Continente:

- a) Representar institucionalmente a autoridade de gestão e o programa em quaisquer atos e atuar em seu nome junto da Comissão Nacional dos Fundos Agrícolas 2030, de instituições nacionais, europeias e internacionais;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da comissão diretiva, da comissão de gestão e do respetivo comité de acompanhamento;
- c) Praticar os atos necessários à regular e plena execução do Eixo C e Eixo D do PEPAC Portugal, ao normal funcionamento do respetivo secretariado técnico no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites legais previstos e as competências da respetiva comissão diretiva, bem como o exercício das competências que lhe venham a ser delegadas;
- d) Tomar as decisões e praticar todos os atos que, dependendo de deliberação da comissão diretiva, devam ser praticados imediatamente, sem prejuízo da necessidade de ratificação dos mesmos na primeira reunião ordinária subsequente.

Os Vogais da Comissão Diretiva exercem as competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas pelo Presidente, nos termos da RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro.

A Comissão de Gestão é composta, por inerência, pelos diretores regionais de Agricultura e Pescas e por um membro do conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. e exercem as seguintes competências:

- a) Emitir parecer sobre a proposta de hierarquização e decisão das candidaturas;
- b) Propor à comissão diretiva as tipologias de investimento em função das especificidades de cada região, para efeitos de abertura de candidaturas no âmbito das diferentes intervenções.

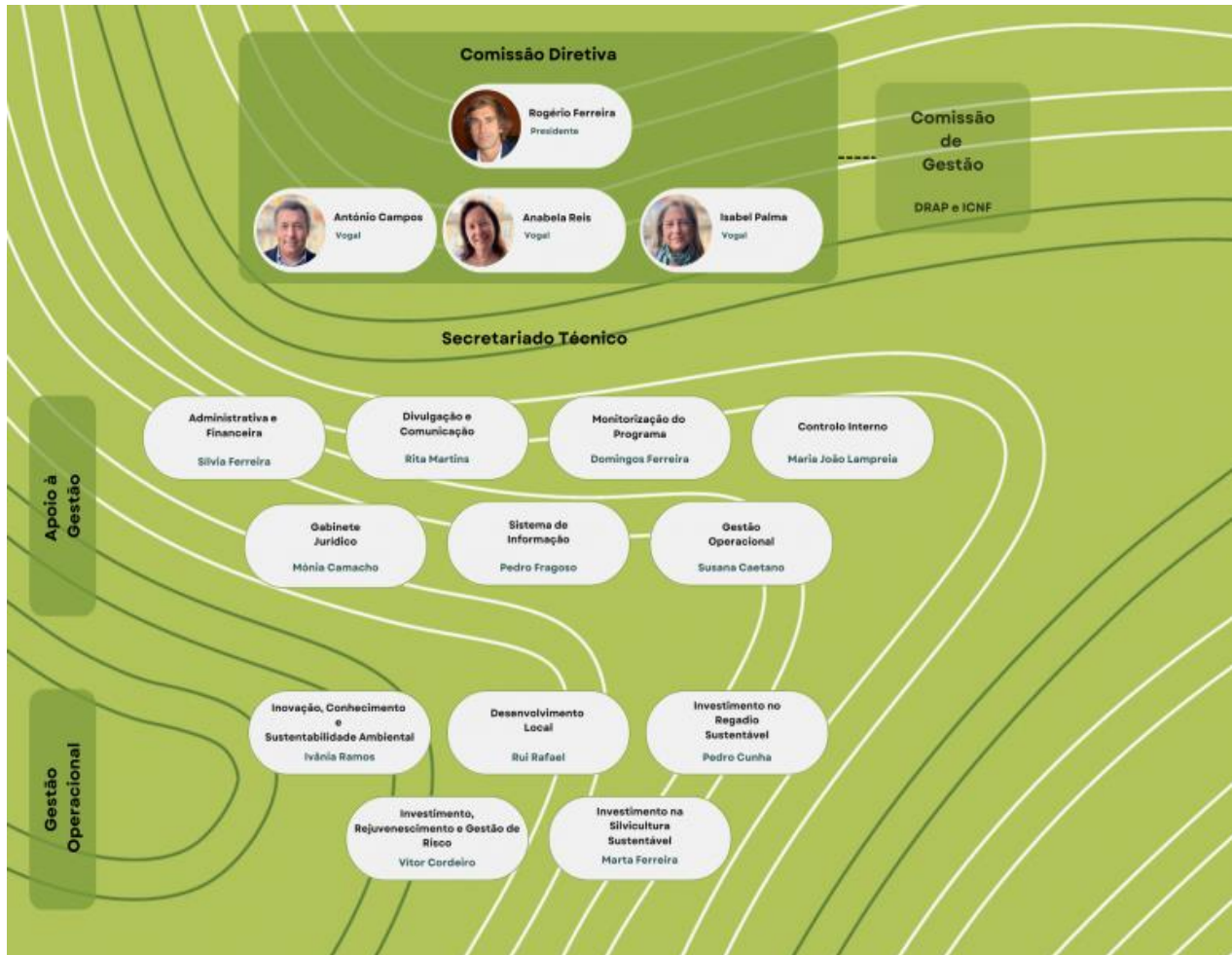
De acordo com a RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, o Secretariado Técnico funciona sob a responsabilidade da Comissão Diretiva e exerce as competências que por esta lhe sejam delegadas, e ainda:

- a) Apoia tecnicamente a comissão diretiva no exercício das suas competências;
- b) Propõe orientações técnicas e administrativas quanto ao processo de apresentação e apreciação das candidaturas;
- c) Verifica e emite parecer sobre a elegibilidade e mérito das candidaturas, nos termos da regulamentação específica aplicável;
- d) Formula pareceres técnicos sobre as candidaturas apresentadas, sempre que tal esteja previsto na regulamentação específica, e assegura que as operações são selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis às intervenções do Eixo C e Eixo D;
- e) Assegura a recolha e o tratamento dos indicadores físicos, financeiros e estatísticos necessários para o acompanhamento do Programa, nos termos do Regulamento 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021;
- f) Implementa o funcionamento de um sistema de controlo interno que previne e deteta irregularidades e permite a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas;
- g) Presta o apoio jurídico à AG;
- h) Prepara e acompanha as reuniões do respetivo comité de acompanhamento;
- i) Prepara as reuniões e deliberações da comissão diretiva e do seu presidente;
- j) Executa as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo presidente da comissão diretiva, por sua iniciativa ou na sequência de proposta desta comissão.

Do mesmo modo, o Secretariado Técnico exerce as seguintes competências relativas ao Programa PDR 2020:

- a) Propor orientações técnicas e administrativas quanto ao processo de apresentação e apreciação das candidaturas, bem como quanto ao acompanhamento e execução do PDR 2020;
- b) Formular parecer técnicos sobre as candidaturas apresentadas sempre que tal esteja previsto na regulamentação específica e assegurar que as operações sejam selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis ao PDR 2020;
- c) Preparar e acompanhar as missões comunitárias de controlo, de acordo com os procedimentos definidos sobre a articulação, nesta matéria, entre o organismo pagador e a autoridade de gestão;
- d) Assegurar a recolha e o tratamento dos indicadores físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do PDR 2020, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para a realização dos estudos de avaliação estratégica e operacional;
- e) Elaborar os relatórios anuais de execução do PDR 2020, bem como o relatório final, a submeter à apreciação do membro do Governo responsável pela área da agricultura para posterior aprovação pela comissão de acompanhamento e apresentação à Comissão Europeia;
- f) Preparar e acompanhar as reuniões da comissão de acompanhamento do PDR 2020.

II.2. ORGANOGRAMA, FUNÇÕES E RECURSOS HUMANOS DAS DIFERENTES ÁREAS OPERACIONAIS E TRANSVERSAIS



Atualmente, o Secretariado Técnico está repartido pelas seguintes áreas:

Áreas operacionais:

- Desenvolvimento Local;
- Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental;
- Investimento na Silvicultura Sustentável;
- Investimento no Regadio Sustentável;
- Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos.

Áreas transversais:

- Administrativa e Financeira;
- Controlo Interno;
- Divulgação e Comunicação;
- Gabinete Jurídico;
- Gestão Operacional;
- Monitorização do Programa;
- Sistema de Informação.

ÁREA	COMPETÊNCIAS
Desenvolvimento Local	Coordenar a Medida 10 – LEADER e a Medida 20 – Assistência Técnica do PDR 2020, no que diz respeito às ações no âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional (20.1 Funcionamento da Rede; 20.2 Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020; 20.3 Divulgação da informação e facilitação de processos tendo em vista o acompanhamento e avaliação dos PDR; 20.4 Observação da agricultura e dos territórios rurais). No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda assegurar a coordenação do Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, inserido no Eixo D – Abordagem Territorial Integrada.

<p>Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental</p>	<p>Assegurar a gestão e efetuar o acompanhamento das ações/operações do PDR 2020 previstas na Área 1 – Inovação e Conhecimento, na Área 2 – Competitividade e Organização da produção, nomeadamente a Medida 5 – Organização da Produção, e na Área 3 – Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima, as Medidas 7 – Agricultura e Recursos Naturais e 9 – Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas, bem como da Assistência Técnica, nomeadamente da Operação 20.3 – Assistência Técnica das ELA.</p> <p>Paralelamente, compete também assegurar a validação da despesa das operações do PDR 2020 delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão.</p> <p>No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda efetuar o acompanhamento das intervenções previstas no Domínio C1 – Gestão Ambiental e Climática e das intervenções previstas no Domínio D2 – Programas de Ação em áreas Sensíveis.</p>
<p>Investimento na Silvicultura Sustentável</p>	<p>Coordenar e acompanhar a operacionalização da Medida 4 – Valorização dos Recursos Florestais e da Medida 8 – Proteção e reabilitação de povoamentos florestais, do PDR 2020.</p> <p>No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda assegurar a coordenação das intervenções previstas no Domínio C: C.3.2 – Silvicultura Sustentável.</p>
<p>Investimento no Regadio Sustentável</p>	<p>Gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das ações/operações previstas nas Operações 3.4.1 – Desenvolvimento do regadio eficiente, 3.4.2 – Melhoria da eficiência dos regadios existentes e 3.4.3 – Drenagem e estruturação fundiária da Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola do PDR 2020.</p> <p>No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda operacionalizar, gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das intervenções D.3.1 – Desenvolvimento do regadio sustentável e D.3.2 – Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes.</p>
<p>Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos</p>	<p>Coordenar a Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola (Ação 3.1 – Jovens Agricultores; Ação 3.2 – Investimento na Exploração Agrícola; Ação 3.3 – Investimento na Transformação e Comercialização de produtos agrícolas) e a Medida 6 – Gestão do Risco e restabelecimento do potencial produtivo (Ação 6.1 – Seguros; Ação 6.2 – Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo; Ação 6.3 – Fundo Mutualista de Calamidades).</p> <p>No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda assegurar a coordenação das seguintes intervenções previstas no Domínio C: C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização, C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores, C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental, C.2.2.1 – Prémio instalação Jovens Agricultores, C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização, C.3.1.2 – Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental.</p>

Administrativa e Financeira	Garantir o suporte administrativo e financeiro ao funcionamento do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.
Controlo Interno	Assegurar que os pedidos de apoio são decididos com qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas da AG do PEPAC no Continente, bem como com a demais legislação aplicável.
Divulgação e Comunicação	Assegurar a eficaz e eficiente divulgação e comunicação do PDR 2020 e do PEPAC no Continente.
Gabinete Jurídico	Assegurar o apoio jurídico à AG do PEPAC no Continente.
Gestão Operacional	Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente, um eficaz acompanhamento da gestão operacional e estratégica dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente.
Monitorização do Programa	Assegurar que a AG do PEPAC no Continente dispõe de informação relevante, fiável e com qualidade técnica para apresentação à Tutela, à Comissão Europeia e a outras entidades nacionais e internacionais, com vista à boa prossecução dos objetivos dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente.
Sistema de Informação	Assegurar a operacionalização do Sistema de Informação do PDR 2020 (SIPDR2020) e do PEPAC (SIPEPAC).

II.3. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No que diz respeito às medidas de modernização administrativa, a AG do PEPAC no Continente já dispõe de todo um conjunto de ferramentas desmaterializadas, que visam a agilização de procedimentos, a segurança e acessibilidade da informação, bem como a prestação de contas, de onde se destaca o sistema de informação do PDR 2020 (SiPDR2020) e as suas vertentes: *FrontOffice*, *BackOffice* e mecanismos de articulação com outros sistemas de informação, nomeadamente do Organismo Pagador. O *FrontOffice* permite aos utilizadores (beneficiários e consultores) a submissão de candidaturas ao PDR 2020 e o acompanhamento das mesmas. O *BackOffice* permite a gestão funcional do PDR 2020 assegurando o registo do ciclo de vida das candidaturas desde a sua submissão, pedidos de alteração, monitorização do cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos, processos de análise de candidaturas e decisão e envio para o Organismo Pagador das candidaturas aprovadas. A articulação com o Organismo Pagador é feita de forma eletrónica, através de serviços que permitem a interoperabilidade entre o SiPDR2020 e o Sistema de Informação do Organismo Pagador (SIIFAP).

Em 2023, iniciaram-se os desenvolvimentos do Sistema de Informação do PEPAC, que permitirá aos utilizadores (beneficiários e consultores) a submissão de candidaturas ao PEPAC no Continente e o acompanhamento das mesmas.

Em 2024, pretende-se consolidar esses desenvolvimentos, nomeadamente ao nível da interoperabilidade com outros organismos da administração pública, bem como iniciar os desenvolvimentos da componente de *Backoffice* que permitirá a gestão funcional do PEPAC no Continente, assegurando os processos de análise e decisão das candidaturas.

Aos referidos sistemas acresce ainda o sistema de gestão documental (FILEDOC), bem como a plataforma de "customer service" para *Contact Center*, que concretiza a necessária integração plena dos serviços de contacto do Programa PDR 2020 e onde são disponibilizados todos os serviços necessários para uma efetiva gestão de *Contact Center* orientado para os distintos públicos do PDR 2020: Central telefónica, caixa de *e-mails* e *chat online*.

Tendo presente a implementação do PEPAC no Continente, em 2024, pretende-se desenvolver a nova plataforma multicanal de atendimento técnico aos beneficiários, potenciais beneficiários e consultores dos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente, à luz das novas regras, medidas de simplificação e operacionalização do PEPAC no Continente, que, em prol da eficácia e da interoperabilidade entre os seus utilizadores internos e externos, será integrada no novo Sistema de Informação do PEPAC, cujos desenvolvimentos arrancaram em 2023. Pretende-se,

assim, desenvolver a componente de *backoffice* que irá acolher a ferramenta de «*customer service*», que concretiza a necessária integração plena dos serviços de contacto do PEPAC no Continente e onde serão disponibilizados todos os serviços cruciais para uma efetiva gestão do atendimento técnico orientado para os distintos públicos FEADER: Central telefónica, caixa de *e-mails* e *chat online*, que se estima que esteja concluído no terceiro trimestre.

Em 2024, pretende-se ainda incrementar a melhoria e aprofundamento da prestação de serviço aos *stakeholders* nesta matéria, pelo que as referidas ferramentas informáticas serão objeto de melhoria contínua, através da adaptação/otimização das funcionalidades existentes.

III. OBJETIVOS

A visão estratégica nacional para a agricultura e para o desenvolvimento rural, nomeadamente na formulação do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum no Continente (PEPAC no Continente), tem como princípio determinante a concentração dos apoios no setor e na produção de bens transacionáveis dirigidos a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agroflorestais assente numa gestão eficiente dos recursos.

Desta forma, e tendo em conta os três objetivos da Política Agrícola Comum (PAC), o PDR 2020 pretende o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional. Tendo como objetivos estratégicos:

- Crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura;
- Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos;
- Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

No caso do PEPAC no Continente, a sua visão estratégica centra-se numa «gestão ativa» do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais e o seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, de modo a assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais.

Tendo em conta os objetivos da PAC, a articulação coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, e as prioridades definidas para o FEADER, são objetivos estratégicos do PEPAC no Continente os seguintes:

- Apoio aos rendimentos e resiliência das explorações agrícolas viáveis, de modo a reforçar a segurança alimentar;
- Reforço da orientação para o mercado e aumento da competitividade das explorações agrícolas;
- Melhoria da posição dos agricultores na cadeia de valor;
- Adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos, bem como para a energia sustentável;
- Promoção do desenvolvimento sustentável e gestão eficiente dos recursos naturais;

- Proteção da biodiversidade e melhoria dos serviços ecossistémicos e preservação dos *habitats* e paisagens;
- Renovação dos agricultores e desenvolvimento das empresas nas zonas rurais;
- Promoção do emprego, crescimento, inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais;
- Qualidade e segurança dos alimentos.

Acresce ainda o objetivo transversal que visa a modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização da agricultura e das zonas rurais.

Em 2024, o PDR 2020 entra no biénio final da sua execução, focalizado na integral utilização dos recursos disponíveis, e o PEPAC no Continente entra em fase de operacionalização, com os seguintes objetivos:

- Assegurar um bom nível de execução e *performance* do Programa, no cumprimento dos objetivos definidos para as suas diversas áreas de intervenção, tendo em vista a sua plena execução até 2025;
- Reforçar a monitorização da execução dos projetos aprovados, no âmbito da designada "Operação Limpeza", de modo a assegurar o encerramento do Programa;
- Assegurar a continuidade da boa aplicação dos instrumentos financeiros no PDR 2020 para apoiar investimentos nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas, designadamente através da divulgação destes apoios junto dos potenciais destinatários e da necessária articulação com o FEI e as instituições financeiras participantes;
- Acompanhar a operacionalização da implementação da componente do Continente do PEPAC, tendo em conta a experiência decorrente do anterior período de programação;
- Assegurar a devida divulgação junto dos potenciais destinatários do PEPAC no Continente;
- Assegurar o prosseguimento do Plano de Melhoria do Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

Os Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente assumem-se como os principais instrumentos de apoio às políticas em matéria agrícola e agroalimentar, às florestas e ao desenvolvimento rural, que através da aplicação do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), visam o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional.

De realçar que a execução do Programa PEPAC no Continente e a respetiva abertura de avisos de apresentação de candidaturas terá início no ano de 2024.

Salienta-se ainda que esta Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente determinou, no ANEXO XXII – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030) do Orçamento de Estado para 2024, a realização da ação “Abertura de período de candidaturas ao Pedido Único – Campanha 2024”, que contribui para a realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 – Produção e consumos sustentáveis, bem como contribui para a realização do Objetivo Operacional 3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente do QUAR 2024.

A operacionalização do PDR 2020 contempla as medidas abaixo discriminadas:

Medidas	Ações	Operações		Artigos	Códigos COM
M1. Inovação	1. Inovação	1.0.1	Grupos operacionais	35	16.1
M2. Conhecimento	2.1. Capacitação e divulgação	2.1.1	Ações de formação	14	1.1
		2.1.4	Ações de informação		1.2
	2.2. Aconselhamento	2.2.1	Apoio ao fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	15	2.1
		2.2.2	Apoio à criação de serviços de aconselhamento		2.2
		2.2.3	Apoio à formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento		2.3
M3. Valorização da produção agrícola	3.1. Jovens agricultores	3.1.1	Jovens agricultores	19	6.1
		3.1.2	Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola	17	4.1
		3.1.3	Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola apoiado por um instrumento financeiro		
	3.2. Investimento na exploração agrícola	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	17	4.2
		3.2.2	Pequenos investimentos nas explorações agrícolas		
		3.2.3	Investimentos nas explorações agrícolas apoiados por um instrumento financeiro		
	3.3. Investimento na transformação e comercialização produtos agrícolas	3.3.1	Investimento transformação e comercialização de produtos agrícolas	17	4.2
		3.3.2	Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas		
		3.3.3	Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas apoiado por um instrumento financeiro		
	3.4. Infraestruturas coletivas	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente	17	4.3
		3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes		
3.4.3		Drenagem e estruturação fundiária			
M4. Valorização dos recursos florestais	4. Valorização dos recursos florestais	4.0.1	Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	17	4.2
		4.0.2	Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	21	8.6
M5. Organização da produção	5.1. Criação AP /OP	5.1.1	Criação de agrupamentos e organizações de produtores	27	9.1
	5.2. Organizações interprofissionais	5.2.1	Organizações interprofissionais	35	16.1

Medidas	Ações	Operações		Artigos	Códigos COM
M6. Gestão risco e restabelecimento do potencial produtivo	6.1. Seguros	6.1.1.	Seguros	36	17.1
	6.2. Prevenção de riscos e restabelecimento do potencial produtivo	6.2.1.	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	18	5.1
		6.2.2.	Restabelecimento do potencial produtivo		5.2
M7. Agricultura e recursos naturais	7.1. Agricultura biológica	7.1.1.	Conversão para agricultura biológica	29	11.1
		7.1.2.	Manutenção em agricultura biológica		11.2
	7.2. Produção integrada	7.2.1.	Produção integrada	28	10.1
	7.3. Pagamentos Rede Natura	7.3.1.	Pagamentos Rede Natura - Pagamento Natura	30	12.1
		7.3.2.	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental	28	10.1
	7.4. Conservação do solo	7.4.1.	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	28	10.1
		7.4.2.	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes		
	7.5. Uso eficiente da Água	7.5.1.	Uso eficiente da água	28	10.1
	7.6. Culturas permanentes tradicionais	7.6.1.	Culturas permanentes tradicionais	28	10.1
		7.6.2.	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro		
	7.7. Pastoreio extensivo	7.7.1.	Pastoreio extensivo - Manutenção de lameiros de alto valor natural	28	10.1
		7.7.2.	Pastoreio extensivo - Manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado		
		7.7.3.	Pastoreio extensivo - Proteção do lobo-ibérico		
	7.8. Recursos Genéticos	7.8.1.	Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco	28	10.2
7.8.3.		Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais			
7.8.4.		Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais			
7.8.5.		Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais	34	15.2	
7.9. Mosaico agroflorestal	7.9.1.	Mosaico agroflorestal	28	10.1	
7.10. Silvoambientais	7.10.2.	Manutenção de habitats do linco-ibérico	34	15.1	
7.11. Investimentos não produtivos	7.11.1.	Investimentos não produtivos	17	4.4	

Medidas	Ações	Operações		Artigos	Códigos COM
	7.12. Apoio agroambiental à apicultura	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura	28	10.1
M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais	8.1. Silvicultura sustentável	8.1.1	Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas	21	8.1
		8.1.2	Instalação de sistemas agroflorestais		8.2
		8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos		8.3
		8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos		8.4
		8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas		8.5
		8.1.6	Melhoria do valor económico das florestas		8.6
	8.2. Gestão de recursos cinegéticos e aquícolas	8.2.1	Gestão de recursos cinegéticos	20	7.4
M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas	9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas	9.0.1	Zonas de montanha	31	13.1
		9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas		13.2
		9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas		13.3
M10. LEADER	10.1. Apoio preparatório	10.1.1	Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL	35 CPR	19.1
	10.2. Implementação das estratégias	10.2.1	Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)		19.2
	10.3. Atividades de cooperação dos GAL	10.3.1	Cooperação interterritorial e transnacional dos GAL		19.3
	10.4. Funcionamento e animação	10.4.1	Custos de funcionamento e animação		19.4
M20. Assistência técnica	20. Assistência técnica			-	20
M21. Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19	21. Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19			39-B	21
M22. Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela invasão da Ucrânia	22. Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela invasão da Ucrânia			39-C	22

Medidas	Ações	Operações	Artigos	Códigos COM
Reforma Antecipada	Reforma antecipada		-	113

A operacionalização do PEPAC no Continente contempla as intervenções abaixo discriminadas:

Domínio	Sub-Domínio 1	Sub-Domínio 2	Sub-Domínio 3	Cod Interv.	Descrição Intervenção	Artigo
C.1 GESTÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA	C.1.1 Compromissos agroambientais e clima	C.1.1.1 - Uso eficiente dos recursos naturais	C.1.1.1.1 - Conservação do solo	C.1.1.1.1.1	Conservação do solo - Sementeira direta	70º
				C.1.1.1.1.2	Conservação do solo - Enrelvamento	
				C.1.1.1.1.3	Conservação do solo - Pastagens biodiversas	
			C.1.1.1.2	Uso eficiente da água		
		C.1.1.2 - Manutenção de sistemas extensivos com valor ambiental ou paisagístico	C.1.1.2.1 - Montados e lameiros	C.1.1.2.1	Montados e lameiros	
				C.1.1.2.2	Culturas permanentes e paisagens tradicionais	
		C.1.1.3 - Mosaico agroflorestal	C.1.1.3 - Mosaico agroflorestal	C.1.1.3	Mosaico agroflorestal	
		C.1.1.4 - Manutenção de raças autóctones	C.1.1.4 - Manutenção de raças autóctones	C.1.1.4	Manutenção de raças autóctones	
		C.1.1.5 - Conservação e melhoramento de recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)	C.1.1.5 - Conservação e melhoramento de recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)	C.1.1.5	Conservação e melhoramento de recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)	
	C.1.2 Manutenção da atividade agrícola em	C.1.2.1 - Apoio às zonas com condicionantes naturais	C.1.2.1 - Apoio às zonas com condicionantes naturais	C.1.2.1	Apoio às zonas com condicionantes naturais	

	zonas com condicionantes	C.1.2.2 - Pagamento rede natura	C.1.2.2 - Pagamento rede natura	C.1.2.2	Pagamento rede natura	72º
C.2 INVESTIMENTO E REJUVENESCIMENTO	C.2.1 Investimento na exploração agrícola	C.2.1.1 - Investimento produtivo agrícola - Modernização	C.2.1.1 - Investimento produtivo agrícola - Modernização	C.2.1.1	Investimento produtivo agrícola - Modernização	73º e 74º
		C.2.1.2 - Investimento agrícola para melhoria do desempenho ambiental	C.2.1.2 - Investimento agrícola para melhoria do desempenho ambiental	C.2.1.2	Investimento agrícola para melhoria do desempenho ambiental	
		C.2.1.3 - Investimentos não produtivos	C.2.1.3 - Investimentos não produtivos	C.2.1.3	Investimentos não produtivos	
	C.2.2 Instalação de jovens agricultores	C.2.2.1 - Prémio instalação jovens agricultores	C.2.2.1 - Prémio instalação jovens agricultores	C.2.2.1	Prémio instalação jovens agricultores	75º
		C.2.2.2 - Investimento produtivo jovens agricultores	C.2.2.2 - Investimento produtivo jovens agricultores	C.2.2.2	Investimento produtivo jovens agricultores	73º e 74º
	C.3 SUSTENTABILIDADE DAS ZONAS RURAIS	C.3.1 Investimentos na bioeconomia de base agrícola/floresta	C.3.1.1 - Investimento produtivo bioeconomia - Modernização	C.3.1.1 - Investimento produtivo bioeconomia - Modernização	C.3.1.1	Investimento produtivo bioeconomia - Modernização
C.3.1.2 - Investimento na bioeconomia para melhoria do desempenho ambiental			C.3.1.2 - Investimento na bioeconomia para melhoria do desempenho ambiental	C.3.1.2	Investimento na bioeconomia para melhoria do desempenho ambiental	
C.3.2 Silvicultura sustentável		C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas	C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas	C.3.2.1	Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas	
		C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais	C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais	C.3.2.2	Instalação de sistemas agroflorestais	
		C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	C.3.2.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	
		C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	C.3.2.4	Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	

		C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema	C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema	C.3.2.5	Promoção dos serviços de ecossistema	
		C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas	C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas	C.3.2.6	Melhoria do valor económico das florestas	
		C.3.2.7 - Gestão da fauna selvagem	C.3.2.7 - Gestão da fauna selvagem	C.3.2.7	Gestão da fauna selvagem	
		C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	C.3.2.8	Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	70º
C.4 RISCO E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	C.4.1 Gestão de riscos	C.4.1.1 - Seguros	C.4.1.1 - Seguros	C.4.1.1	Seguros	76º
		C.4.1.2 - Prevenção	C.4.1.2 - Prevenção	C.4.1.2	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	73º e 74º
		C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo	C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo	C.4.1.3	Restabelecimento do potencial produtivo	
		C.4.1.4 - Fundo de emergência rural	C.4.1.4 - Fundo de emergência rural	C.4.1.4	Fundo de emergência rural	
	C.4.2 Apoio à promoção de produtos de qualidade	C.4.2 - Apoio à promoção de produtos de qualidade	C.4.2 - Apoio à promoção de produtos de qualidade	C.4.2	Apoio à promoção de produtos de qualidade	77º
	C.4.3 Organização da produção	C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	C.4.3.1	Criação de agrupamentos e organizações de produtores	
		C.4.3.2 - Organizações interprofissionais	C.4.3.2 - Organizações interprofissionais	C.4.3.2	Organizações interprofissionais	
	C.5 CONHECIMENTO	C.5.1 Grupos operacionais para a inovação	C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação	C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação	C.5.1	Grupos operacionais para a inovação
C.5.2 Formação e informação		C.5.2 - Formação e informação	C.5.2 - Formação e informação	C.5.2	Formação e informação	78º
C.5.3 Aconselhamento		C.5.3 - Aconselhamento	C.5.3 - Aconselhamento	C.5.3	Aconselhamento	
C.5.4 Conhecimento agroambiental e climático		C.5.4 - Conhecimento agroambiental e climático	C.5.4 - Conhecimento agroambiental e climático	C.5.4	Conhecimento agroambiental e climático	

	C.5.5 Acompanhamen to técnico especializado - Intercâmbio de conhecimento	C.5.5 - Acompanhamento técnico especializado - Intercâmbio de conhecimento	C.5.5 - Acompanhamento técnico especializado - Intercâmbio de conhecimento	C.5.5	Acompanhamento técnico especializado - Intercâmbio de conhecimento	
D.1 DESENVOLVIME NTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA	D.1 Desenvolviment o local de base comunitária	D.1 - Desenvolvimento local de base comunitária	D.1 - Desenvolvimento local de base comunitária	D.1	Desenvolvimento local de base comunitária (DLBC)	77º
D.2 PROGRAMAS DE AÇÃO EM ÁREAS SENSÍVEIS	D.2.1 Planos zonais agroambientais	D.2.1 - Planos zonais agroambientais	D.2.1 - Planos zonais agroambientais	D.2.1	Planos zonais agroambientais	70º
	D.2.2 Gestão do montado por resultados	D.2.2 - Gestão do montado por resultados	D.2.2 - Gestão do montado por resultados	D.2.2	Gestão do montado por resultados	
	D.2.3 Gestão integrada em zonas críticas	D.2.3 - Gestão integrada em zonas críticas	D.2.3 - Gestão integrada em zonas críticas	D.2.3	Gestão integrada em zonas críticas	
	D.2.4 Proteção de espécies com estatuto - Superfície agrícola	D.2.4 - Proteção de espécies com estatuto - Superfície agrícola	D.2.4 - Proteção de espécies com estatuto - Superfície agrícola	D.2.4	Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola	
	D.2.5 Proteção de espécies com estatuto - Silvoambientais	D.2.5 - Proteção de espécies com estatuto - Silvoambientais	D.2.5 - Proteção de espécies com estatuto - Silvoambientais	D.2.5	Proteção de espécies com estatuto em silvoambientais	
D.3 REGÁDIOS COLETIVOS SUSTENTÁVEIS	D.3.1 Desenvolviment o do regadio sustentável	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	D.3.1	Desenvolvimento do regadio sustentável	73º e 74º
	D.3.2 Melhoria da sustentabilidade dos regádios existentes	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regádios existentes	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regádios existentes	D.3.2	Melhoria da sustentabilidade dos regádios existentes	

III.1 OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR

A concretização dos objetivos estratégicos do Programa PDR 2020 e do PEPAC no Continente estão alinhados com os objetivos operacionais da AG do PEPAC no Continente, sendo a eficácia, eficiência e qualidade avaliadas através dos respetivos indicadores e metas associadas.

Para cada Objetivo Estratégico foram definidos Objetivos Operacionais, de Eficácia, Eficiência e Qualidade, bem como os respetivos indicadores, que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da AG do PEPAC no Continente, tendo este processo contado com o envolvimento e participação de todas as Áreas do Secretariado Técnico da AG, de modo a garantir o alinhamento dos objetivos estratégicos e operacionais.

Foram definidos os seguintes objetivos:

Eficácia:

Objetivo Operacional 1

Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020

Objetivo Operacional 2

Assegurar a monitorização e avaliação do PDR 2020

Objetivo Operacional 3

Assegurar a execução do PEPAC no Continente

Eficiência:

Objetivo Operacional 4

Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL (Grupo de Ação Local)

Objetivo Operacional 5

Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos

Qualidade:

Objetivo Operacional 6

Melhorar a qualidade do processo de decisão

Objetivo Operacional 7

Desenvolver competências dos recursos humanos dos GAL

Objetivo Operacional 8

Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação

Objetivo Operacional 9

Assegurar a melhoria da comunicação PEPAC no Continente

IV. RECURSOS PLANEADOS

O financiamento do orçamento da Autoridade de Gestão será assegurado em 79% pela medida 20 – Assistência Técnica FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural) e 21% pelo correspondente projeto cofinanciado do OE (Orçamento de Estado), sendo o IVA associado elegível, nos termos da regulamentação aplicável.

Este projeto funcionará em regime de reembolso de despesas, sendo regularmente apresentada ao Organismo Pagador IFAP, IP (Instituto Financiamento Agricultura e Pescas, I.P.), a despesa do período anterior.

O orçamento da AG do PEPAC no Continente para 2024 é sintetizado no quadro seguinte:

Orçamento 2024 – Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente	
Rubrica	Dotação (€)
Remunerações certas e permanentes	2 832 355
Abonos variáveis ou eventuais	52 500
Segurança social	655 847
Aquisição de bens	39 938
Aquisição de serviços	3 188 865
Transferências Correntes e outras despesas correntes	22 070
Despesas de Capital	102 813
Total Geral	6 894 388

Destacam-se as despesas com pessoal, que representam 51,36% do valor do orçamento, e a rubrica relativa à aquisição de serviços, que corresponde a 46,25% do valor do orçamento, que juntos representam 97,61% da despesa total.

De referir que as Direções Regionais de Agricultura e Pescas assumem um papel extremamente importante na gestão dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente, atentas, nomeadamente, as competências em matéria de análise de candidaturas e de pedidos de apoio. Neste sentido, dispõem também de recursos financeiros suportados pela assistência técnica do PDR 2020, que se estima em 11.921.120,99 milhões euros de despesa pública, para o ano de 2024.

Recursos Humanos – Despesas com o pessoal

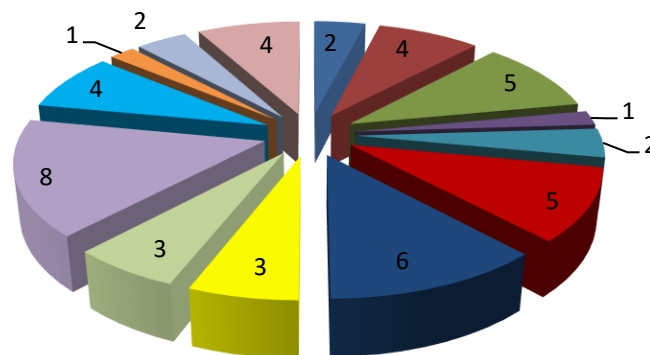
A dotação para despesas com pessoal é de 3.540.701,00 milhões de euros, que se destina a assegurar todas as despesas com o pessoal da AG do PEPAC no Continente.

Para a prossecução das atividades planeadas para o ano de 2024, a AG do PEPAC no Continente prevê um total de 74 trabalhadores, em conformidade com o limite máximo de elementos definidos na citada RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, que criou a AG do PEPAC no Continente e delimitou o mapa de pessoal desta estrutura de missão.

O Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente integra, atualmente, 50 trabalhadores, dos quais 5 Secretários Técnicos, 7 Coordenadores, 36 Técnicos Superiores, 1 Assistente Técnica e 1 Assistente Operacional.

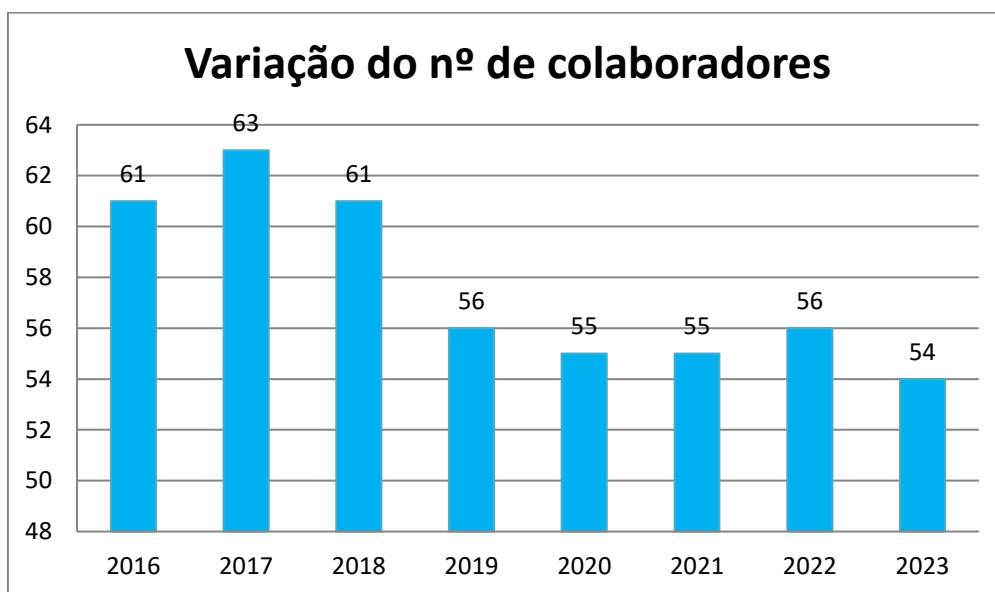
A atual distribuição dos recursos humanos por áreas é a seguinte:

Nº Colaboradores por área - novembro 2023



O número de trabalhadores efetivos apresentou, em 2023, um decréscimo de 9 trabalhadores face ao total de trabalhadores a 31 de dezembro 2017, facto que assinala que a AG sofreu um decréscimo do seu efetivo, apesar do esforço realizado na contratação de recursos humanos.

Face a esta situação, no ano de 2024, será dada sequência a diversos processos de recrutamento de recursos humanos, designadamente na área florestal, comunicação, ciências agrárias, administrativa e financeira e direito, por forma a assegurar o preenchimento dos lugares disponíveis, atentas as saídas ocorridas nos últimos anos, conforme decorre do quadro abaixo, no pressuposto de que a estratégia de continuidade de reforço dos recursos humanos da AG tenha tendência a recuperar e estabilizar, procurando colmatar eventuais falhas técnicas que se têm feito sentir ao longo do ciclo de gestão, bem como o equilíbrio das saídas de trabalhadores por mobilidade.



A promoção da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores continuará a merecer atenção significativa em 2024. A modalidade regra de horário de trabalho praticado na AG do PEPAC no Continente é o horário flexível, sendo ainda permitida a jornada contínua e o teletrabalho.

Pretende a AG do PEPAC no Continente garantir que, em 2024, os trabalhadores continuem a beneficiar do regime de teletrabalho, de modo a promover a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e assegurar que, pelo menos, 25% dos trabalhadores beneficiem do regime de teletrabalho, em conformidade com a medida 2.3 prevista na RCM n.º 55/2020, de 31 de julho.

Necessidades de Formação

O Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente propõe, no seu plano de Formação para o ano de 2024, diversas ações de formação, nomeadamente nas áreas de diversos regimes jurídicos, designadamente em legislação relativa a licenciamentos (Siliamb, SIR, RJUE), de contabilidade financeira e de gestão, da saúde e segurança no trabalho, do regulamento da proteção de dados pessoais, da contratação pública, do Regime Geral da Corrupção e Infrações Conexas, na área da Política Agrícola e na área de Controlo Interno, em análise financeira de projetos de investimento, Literacia Estatística, Representação Gráfica de Informação Estatística, Folha de Cálculo Excel - nível intermédio, Folha de Cálculo Excel – Tabelas dinâmicas, MS ACCESS – Níveis básico, intermédio e avançado, Bases de dados, Programa Quantum GIS, ARC GIS ou ARC, Comunicação interpessoal e assertividade, Gestão do tempo e organização do trabalho e Inteligência emocional.

A par da participação em seminários, Workshops, conferências, a nível nacional e comunitárias, em matérias específicas relacionadas com a gestão/avaliação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), particularmente o FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural.

Aquisições de bens e serviços

Para o montante inscrito nesta rubrica orçamental concorrem, essencialmente, as aquisições de serviços necessárias ao funcionamento das atividades da AG do PEPAC no Continente, nomeadamente, custos com a manutenção, desenvolvimento e *hosting* dos Sistemas de Informação do PDR 2020 e PEPAC no Continente e com estudos e pareceres, encargos com a locação de edifício e de viaturas, custos de divulgação do PDR 2020 e PEPAC no Continente, bem como de organização de comités, seminários e afins e outros trabalhos especializados. No âmbito de outros trabalhos especializados, destaca-se ainda a aquisição de serviços técnicos de apoio às diversas áreas do Secretariado Técnico, mediante a disponibilização de recursos humanos especializados para o efeito.

Publicidade Institucional

Para a publicitação de novas candidaturas, prevê-se um investimento no montante global de 36.000 euros, distribuídos pelas diversas ações/operações, com publicação no portal do

Portugal 2020, em www.pt-2020.pt, no portal do PDR 2020, em www.pdr-2020.pt, no novo portal do PEPAC no Continente, e publicitados em dois órgãos de comunicação.

Aquisição de bens de capital

Esta rubrica é essencialmente afeta aos custos inerentes ao Sistema de Informação, nomeadamente, Licenciamento de *software*. Contempla ainda a aquisição de novos computadores portáteis, para possibilitar o desempenho de funções dos funcionários do Secretariado Técnico, na modalidade de teletrabalho parcial, a aquisição do *Microsoft Exchange Online*, para permitir o alojamento mais seguro das contas de *email* da AG do PEPAC no Continente, bem como a aquisição de mobiliário.

O equipamento informático desta AG tem a seguinte constituição:



Informação Patrimonial

A AG do PEPAC no Continente não dispõe de património próprio. Existe um acordo de cedência de utilização celebrado com a Direção Geral do Tesouro e Finanças, relativamente aos pisos 1 a 5 do prédio sito na Rua de São Julião, n.º 63, em Lisboa.

Anexo I

Fichas de Atividades

V. OBJECTIVOS POR ÁREA DE ACTUAÇÃO

V.1. INOVAÇÃO, CONHECIMENTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (AA1)

A Área da Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental tem como principal objetivo gerir e efetuar o acompanhamento das ações/operações do PDR 2020 previstas na Área 1 – Inovação e Conhecimento, na Área 2 – Competitividade e Organização da produção, nomeadamente a Medida 5 – Organização da Produção, da Área 3 – Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima, nomeadamente a Operação 7.3.1 – Pagamentos Rede Natura da Medida 7 – Agricultura e Recursos Naturais e da Medida 9 – Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, bem como da Assistência Técnica, nomeadamente da Operação 20.3 – Assistência Técnica das ELA.

Paralelamente, compete também a esta área operacional assegurar a validação da despesa das operações do PDR 2020 delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão.

No âmbito do PEPAC, esta área operacional tem como objetivo efetuar a gestão e acompanhamento das intervenções previstas no Domínio C1 – Gestão Ambiental e Climática, da Intervenção C.2.1.3 – Investimentos Não produtivos do Domínio C2 – Investimento e Rejuvenescimento, da Intervenção C.4.3 – Organização da Produção do Domínio C4 – Risco e Organização da Produção, das intervenções previstas no Domínio C5 – Conhecimento e das intervenções previstas no Domínio D2 – Programas de Ação em áreas Sensíveis.

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos das respetivas ações

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO1)

Proceder à análise de candidaturas das intervenções do PEPAC no Continente, cuja gestão é da competência da Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental, com exceção

das operações do PDR 2020 e das intervenções do PEPAC no Continente incluídas no Pedido Único.

Proceder à análise de pedidos de alteração das operações do PDR 2020 afetas à Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 3 dias antes do prazo legal*	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020

* Quando há hierarquização por lotes, não inclui os projetos que ficam pendentes da decisão relativa ao lote anterior

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA1/OO1/A1** Análise de candidaturas das intervenções abertas no âmbito do PEPAC no Continente
- AA1/OO1/A2** Análise dos pedidos de alteração do PDR 2020

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Andreia Moreira

Eva Poças

Patrícia Sacramento

Rita Monteiro

Sandra Malheiro

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO2)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das intervenções do PEPAC no Continente.

Assegurar a elaboração de formulários, modelos de análise, orientações técnicas específicas, anúncios de abertura e normas de análise dos concursos abertos e a lançar.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de preparação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO2/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA1/OO2/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA1/OO2/A3 Elaborar orientações técnicas específicas

AA1/OO2/A4 Elaborar normas de análise

AA1/OO2/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Andreia Moreira

Eva Poças

Patrícia Sacramento

Rita Monteiro

Sandra Malheiro

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO3)

Elaborar informação e esclarecimentos técnicos a prestar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências) sempre que solicitado.

Acompanhar auditorias.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados (n.º)	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO3/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações/intervenções desta área operacional

AA1/OO3/A2 Preparar e acompanhar em articulação com a Área de Controlo Interno, as auditorias, preparação de notas e atas

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Andreia Moreira

Eva Poças

Patrícia Sacramento

Rita Monteiro

Sandra Malheiro

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO4)

Proceder à análise dos pedidos de pagamento das operações do PDR 2020 delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de análise	Até 5 dias antes do prazo legal	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO4/A1 Analisar os pedidos de pagamento submetidos referentes às operações do PDR 2020 da Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Andreia Moreira

Eva Poças

Patrícia Sacramento

Rita Monteiro

Sandra Malheiro

Prestador de Serviços (1)

V.2. INVESTIMENTOS, REJUVENESCIMENTO E GESTÃO DE RISCO (AA2)

À Área de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Risco compete a coordenação das seguintes medidas de investimento do PDR 2020: Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola (Ação 3.1 – Jovens Agricultores; Ação 3.2 – Investimento na Exploração Agrícola; Ação 3.3 – Investimento na Transformação e Comercialização de produtos agrícolas) e Medida 6 – Gestão do Risco e Restabelecimento do Potencial Produtivo (Ação 6.1 – Seguros; Ação 6.2 – Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo; Ação 6.3 – Fundo Mutualista de Calamidades).

No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda a esta área operacional a coordenação das seguintes intervenções: C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização, C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores, C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental, C.2.2.1 – Prémio instalação Jovens Agricultores, C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização e C.3.1.2 – Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental.

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos das respetivas ações.

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO1)

Proceder à análise dos pedidos de alteração físico-financeiros afetos ao ST.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
2	Análise de pedidos de alteração físico-financeiros (n.º)	500 afetos ao ST	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO1/A1 Análise de PALT's físico-financeiros das Operações 3.1.2, 3.2.1, 3.3.1, 3.3.2. do PDR 2020

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Ana Ferreira

Ana Sequeira

Cristina Branco

Isabel Guimarães

Pedro Monteiro

Teresa Vieira

Margarida Romãozinho

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO2)

Proceder ao acompanhamento das DRAP's no seu processo de análise.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Resposta a dúvidas das DRAP's no âmbito das análises por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO2/A1 Acompanhamento e apoio das DRAP's nas questões relativas às várias operações cometidas à Área de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Risco

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Ana Ferreira

Ana Sequeira

Cristina Branco

Isabel Guimarães

Pedro Monteiro

Teresa Vieira

Margarida Romãozinho

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO3)

Elaborar os esclarecimentos/informações a prestar aos beneficiários, consultores e Organizações de Produtores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO3/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações desta área operacional

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Ana Ferreira

Ana Sequeira

Cristina Branco

Isabel Guimarães

Pedro Monteiro

Teresa Vieira

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO4)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Operações. Assegurar a elaboração de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas, Anúncios de abertura e Normas de Análise dos concursos abertos e a lançar no âmbito das operações/intervenções desta área operacional.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Prazo de preparação	Até 2 dias do prazo estipulado	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO4/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA2/OO4/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA2/OO4/A3 Elaborar Orientações técnicas específicas

AA2/OO4/A4 Elaborar Normas de análise

AA2/OO4/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Ana Ferreira

Ana Sequeira

Cristina Branco

Isabel Guimarães

Pedro Monteiro

Teresa Vieira

Margarida Romãozinho

Prestador de Serviços (1)

V.3. DESENVOLVIMENTO LOCAL (AA3)

À Área de Desenvolvimento Local compete a coordenação das seguintes áreas, no âmbito do PDR 2020:

Medida 10 – LEADER (10.1 Apoio Preparatório; 10.2 Implementação das Estratégias; 10.3 Atividades de Cooperação dos GAL e 10.4 Funcionamento e Animação).

Áreas de intervenção da Rede Rural Nacional: Medida 20 – RRN (20.1 Funcionamento da Rede; 20.2 Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020; 20.3 Divulgação da informação e facilitação de processos tendo em vista o acompanhamento e avaliação dos PDR; 20.4 Observação da agricultura e dos territórios rurais).

No âmbito do PEPAC no Continente, caberá ainda à Área de Desenvolvimento Local a coordenação do Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, inserido no Eixo D – Abordagem Territorial Integrada.

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área Operacional

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO1)

PDR2020: Proceder a análise dos pedidos de alteração afetos a este Secretariado Técnico.

RRN: Proceder a análise dos pedidos de apoio de avisos que venham ainda a ser abertos, nomeadamente AT da RRN para 2024 e alteração de pedidos de apoio das áreas de intervenção 1, 3 e 4, afetos a este Secretariado Técnico.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº1)
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 3 dias antes do prazo legal	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020
3	Validação do registo de minimis (nº)	Até 3 dias úteis antes do prazo previsto	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/OO1/A1 Análise de pedidos de apoio (PA's) as ações abertas do PDR 2020, nomeadamente RRN.

AA3/OO1/A2 Análise de PALT's das operações 10.3, RRN, 10.2.1 transferidos por conflito de interesses e 10.4.1 «Funcionamento dos GAL».

AA3/OO1/A3 Envio dos dados dos PA's para registo na base *de minimis* da AD&C.

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO2)

Proceder ao acompanhamento dos GAL no seu processo de análise e decisão.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº 1)
1	Resposta a dúvidas dos GAL no âmbito das análises e decisões por eles efetuadas (n.º)	Prazo médio de resposta 10 dias uteis	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/OO2/A1 Acompanhamento e apoio aos GAL nas questões relativas às ações de todas as questões relativas ao PDR 2020 e PEPAC no Continente

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO3)

Elaborar os termos da 2.ª fase do Aviso para a aprovação das EDL e reconhecimento dos GAL;

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Intervenções do PEPAC no Continente em relação ao Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária. Assegurar a elaboração de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas (OTE's), Anúncios de abertura e Normas de Análise (NA's) dos concursos a lançar.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Elaborar os termos da 2.ª fase do aviso para a futura implementação das EDL	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso

			do PEPAC no Continente
2	Prazo de preparação da legislação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso do PEPAC no Continente
3	Prazo de Preparação de Formulários e Modelos de Análise	Até 2 dias do prazo estipulado para abertura do aviso	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso do PEPAC no Continente
4	Elaborar OTE's e NA's	Até 2 dias do prazo estipulado	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA3/OO3/A1** Apoio na preparação dos instrumentos legislativos
- AA3/OO3/A2** Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura
- AA3/OO3/A3** Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas
- AA3/OO3/A4** Elaborar Orientações técnicas específicas Elaborar Normas de Análise
- AA3/OO3/A5** Elaborar Normas de Análise

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes
 Ana Paula Carvalho
 Maria João Lopes
 Marta Feliciano
 Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO4)

Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local, nomeadamente as análises e decisões tomadas, bem como acompanhamento de proximidade aos mesmos.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	N.º de reuniões bilaterais (nº)	8	OOP4 – Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/OO4/A1 Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL, nomeadamente a conformidade das análises e aprovações de PA's

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO5)

Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Ações de formação / informação aos GAL	5	OOP7 – Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO5/A1 Promover ações de formação / informação aos GAL

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

Prestador de Serviços (1)

V.4. INVESTIMENTO NO REGADIO SUSTENTÁVEL (AA4)

A Área de Investimento no Regadio Sustentável (AIRS) tem como principal objetivo gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das ações/operações do PDR 2020 previstas nas seguintes áreas de investimento:

Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola

Operação 3.4.1 – Desenvolvimento do regadio eficiente;

Operação 3.4.2 – Melhoria da eficiência dos regadios existentes;

Operação 3.4.3 – Drenagem e estruturação fundiária.

Paralelamente, no âmbito do PEPAC a AIRS tem como principal objetivo operacionalizar, gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das medidas:

D.3.1- Desenvolvimento do regadio sustentável;

D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO1)

Proceder à análise de candidaturas e de pedidos de alteração das operações incluídas na área de Investimento no Regadio Sustentável.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020

2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020
---	--------------------------------------	--------------------------------------	--

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO1/A1 Análise de candidaturas das ações abertas do PDR 2020 e de pedidos de alteração

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Margarida Pais

Quirino Santos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO2)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das operações.

Assegurar a elaboração de formulários, modelos de análise, orientações técnicas específicas, anúncios de abertura e normas de análise dos concursos abertos e a lançar.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de preparação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO2/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA4/OO2/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA4/OO2/A3 Elaborar Orientações técnicas específicas

AA4/OO2/A4 Elaborar Normas de análise

AA4/OO2/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Margarida Pais

Quirino Santos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO3)

Elaborar informação e esclarecimentos técnicos a prestar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências) sempre que solicitado.

Acompanhar auditorias.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados (n.º)	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO3/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações e intervenções da área

AA4/OO3/A2 Preparar e acompanhar em articulação com a Área de Controlo Interno, as auditorias, preparação de notas e atas

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Margarida Pais

Quirino Santos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO4)

Proceder ao acompanhamento dos técnicos analistas das DRAP's no processo de análise e decisão dos pedidos de apoio que lhes forem distribuídos, bem como garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Resposta a questões colocadas pelos técnicos das DRAP's no âmbito das análises de pedidos de apoio por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO4/A1 Acompanhamento durante a análise dos pedidos de apoio distribuídos às DRAP's nas questões relativas às várias operações acometidas a esta área operacional e assegurar os procedimentos necessários à contratação dos pedidos de apoio

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Margarida Pais

Quirino Santos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO5)

Monitorização da execução das operações aprovadas no âmbito do Investimento no Regadio Sustentável

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Acompanhamento e monitorização da execução das operações		OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO5/A1 Acompanhamento e monitorização da execução das candidaturas aprovadas no âmbito do Investimento no Regadio Sustentável.

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Margarida Pais

Quirino Santos

V.5. INVESTIMENTO NA SILVICULTURA SUSTENTÁVEL (AA5)

À Área de Investimento na Silvicultura Sustentável compete a coordenação das seguintes medidas de investimento do PDR 2020:

Medida 4 – Valorização dos Recursos Florestais

Operação 4.0.1 – Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado

Operação 4.0.2 – Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado

Medida 8 – Proteção e reabilitação de povoamentos florestais

Operação 8.1.1 – Florestação terras agrícolas e não-agrícolas

Operação 8.1.2 – Instalação de sistemas agroflorestais

Operação 8.1.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Operação 8.1.4 – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos

Operação 8.1.5 – Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas

Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das florestas

Operação 8.2.1 – Gestão de recursos cinegéticos

Compete ainda a coordenação das seguintes medidas de investimento do PEPAC no Continente previstas no Domínio C.3 – SUSTENTABILIDADE DAS ZONAS RURAIS:

C.3.2 - Silvicultura Sustentável

C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas

C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais

C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos diversos ou de acontecimentos catastróficos

C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema

C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas

C.3.2.7 - Gestão da Fauna Selvagem

C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO1)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Operações do PDR2020 e Intervenções do PEPAC no Continente.

No caso do PEPAC no Continente, assegurar a participação da área operacional nos processos de reprogramação, bem como a elaboração da legislação nacional para operacionalização do programa.

Para ambos os Programas, assegurar a elaboração de Anúncios de abertura, bem como a conceção de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas e Normas de Análise para os referidos anúncios.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Prazo de preparação	Até 5 dias úteis do prazo estipulado	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO1/A1 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA5/OO1/A2 Elaborar Orientações técnicas específicas

AA5/OO1/A3 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

AA5/OO1/A4 Elaborar Normas de análise

AA5/OO1/A5 Revisão das fichas do programa associadas às intervenções florestais

AA5/OO1/A6 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA5/OO1/A7 Colaboração e definição de especificações técnicas transversais aos formulários de candidatura e modelos de análise

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

INTERVENIENTES:

João Manteigas

Ricardo Silva

Prestador de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO2)

Assegurar a análise integral dos Pedidos de Apoio nas situações em que se revele necessário acautelar a inexistência de conflitos de interesse e sempre que, do ponto de vista da gestão das medidas, tal seja superiormente decidido.

Proceder à verificação da conformidade dos pedidos de alteração manuais (físico-financeiros e de alteração de titularidade).

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Prazo médio de Análise de Pedidos de apoio/candidaturas (N.º de dias)	30	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente
2	Prazo médio de análise dos pedidos de alteração manuais (N.º dias)	20	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente
3	Assegurar o registo dos auxílios de <i>minimis</i> (N.º de dias)	2 dias úteis depois da decisão de aprovação	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA5/OO2/A1** Análise de pedidos de apoio/candidaturas no âmbito do PDR 2020 e do PEPAC no Continente
- AA5/OO2/A2** Verificação da conformidade dos pedidos de alteração manuais
- AA5/OO2/A3** Envio dos dados dos pedidos de apoio para registo na base de *minimis* da AD&C

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

INTERVENIENTES:

João Manteigas

Ricardo Silva

Prestador de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO3)

Proceder ao acompanhamento dos técnicos analistas das DRAP's ou outro organismo intermédio com as devidas competências no processo de análise e decisão dos pedidos de apoio, bem como garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Resposta a questões colocadas pelos técnicos das DRAP's ou outro organismo, no âmbito das análises de pedidos de apoio por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA5/OO3/A1** Acompanhamento, durante a análise dos pedidos de apoio, em questões relativas às várias operações e intervenções coordenadas por esta área operacional e assegurar os procedimentos necessários à contratação dos pedidos de apoio

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

INTERVENIENTES:

João Manteigas

Ricardo Silva

Prestadora de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO4)

Elaborar os esclarecimentos/informações a enviar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO4/A1 Prestar informações e esclarecimentos técnicos aos beneficiários e consultores, referentes às várias operações e intervenções coordenadas pela área

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

João Manteigas

Ricardo Silva

V.6. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (AA6)

Compete a esta área assegurar o apoio administrativo e financeiro do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

A Área Administrativa e Financeira integra as seguintes atividades:

- ✓ Elaboração e gestão do orçamento da AG do PEPAC no Continente, propondo as alterações orçamentais adequadas;
- ✓ Acompanhamento da execução material, contabilística e financeira do projeto cofinanciado que sustenta financeiramente a AG, nomeadamente: o tratamento, contabilização e lançamento das diversas fases da despesa do orçamento do projeto;
- ✓ Registo e análise dos movimentos contabilísticos no sistema de informação da área administrativa e financeira da AG, denominado *Gerfip*;
- ✓ Acompanhamento da execução material e financeira dos contratos;
- ✓ Elaboração e acompanhamento dos Procedimentos de Contratação Pública e elaboração de contratos de prestação de serviços;
- ✓ Colaboração na elaboração de processos de compras de bens e serviços no âmbito da utilização da UMC – Unidade Ministerial de Compras e da plataforma de compras públicas eletrónicas utilizada pelo Ministério da Agricultura e Alimentação (plataforma eletrónica Anogov);
- ✓ *Reporting* – acompanhamento de relatórios de gestão corrente e envio desta documentação para as entidades oficiais (Balanço Social, Plano de Atividades e QUAR, Relatório de Atividades, carregamento trimestral SIGO e SIOE);
- ✓ Assegurar a gestão dos recursos humanos do secretariado técnico, designadamente nos procedimentos concursais e de mobilidade;
- ✓ Coordenação da Medida 20.1 – Assistência Técnica do PDR 2020.

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO1)

Garantir o suporte administrativo e financeiro ao funcionamento do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de submissão de Pedido de Pagamento no idigital (SIIFAP)	10 dias úteis	
2	Prazo de publicitação dos contratos, após receção do contrato assinado por ambas as partes na respetiva área	5 dias úteis	
3	Prazo para análise das candidaturas da Medida Assistência Técnica do PDR 2020 (SIPDR2020)	30 dias	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO1/A1 Gestão do orçamento e projeto assistência técnica da AG do PEPAC no Continente

AA6/OO1/A2 Operacionalização da Medida Assistência Técnica do PDR 2020

AA6/OO1/A3 Procedimentos de contratação pública

AA6/OO1/A4 Análise das candidaturas submetidas à Medida Assistência Técnica do PDR 2020

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Lima

Tiago Brito

Prestador de Serviços (2)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO2)

Assegurar a utilização de instrumentos de gestão que permitam avaliar a eficácia e a eficiência do desempenho do Secretariado Técnico.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Monitorização trimestral do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2024, após disponibilização de toda a informação	5 dias úteis	
2	Elaboração do Relatório anual sobre a execução do Plano de Atividades 2023	Cumprimento do prazo – 15 de abril	
3	Elaboração do Plano de Atividades e QUAR 2025	Cumprimento do prazo – 30 de novembro	
4	Elaboração do Balanço Social 2023	Cumprimento do prazo – 31 de março	
5	Elaboração do Relatório de Formação 2023	Cumprimento do prazo – 30 de junho	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO2/A1 Monitorização do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2024

AA6/OO2/A2 Elaboração do Relatório de Atividades de 2023

AA6/OO2/A3 Elaboração e tratamento de dados relativos ao questionário de satisfação dos colaboradores do Secretariado Técnico de 2023

AA6/OO2/A4 Elaboração do Plano de Atividades de 2025 e o Quadro de avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2025

AA6/OO2/A5 Elaboração do Balanço Social de 2023

AA6/OO2/A6 Elaboração do Relatório de Formação 2023

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Lima

Tiago Brito

Prestador de Serviços (2)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO3)

Assegurar o cumprimento dos prazos legais em matéria de *reports* nacionais.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Elaboração dos <i>reports</i> DGO	Cumprimento do prazo	
2	Elaboração dos <i>reports</i> SIOE	Cumprimento do prazo	
3	Elaboração dos <i>reports</i> DGAEP	Cumprimento do prazo	
4	Elaboração dos <i>reports</i> SG	Cumprimento do prazo	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO3/A1 Monitorização e atualização permanente dos Encargos Plurianuais, SCEP

AA6/OO3/A2 Acompanhamento da execução material/física no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO)

AA6/OO3/A3 Monitorização do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE) 2023

AA6/OO3/A4 Acompanhamento da execução orçamental das medidas de políticas estabelecidas – PME (periodicidade mensal)

AA6/OO3/A5 *Report* dos Fundos Disponíveis e Pagamentos em Atraso

AA6/OO3/A6 Reporte na plataforma Basegov, com periodicidade mensal, referente a todos os contratos assinados, o Relatório de Formação de Contrato, bem como o Relatório de Execução de Contrato

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Lima

Tiago Brito

Prestador de Serviços (2)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO4)

Garantir o lançamento da despesa no sistema de contabilidade *Gerfip*

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Assegurar o registo no sistema informático de contabilidade dos processos de despesa (NPD + cabimento)	3 dias	
2	Assegurar o registo no sistema informático de contabilidade dos processos de despesa (Autorização de Despesa + compromisso)	3 dias	
3	Registo no sistema de informação de contabilidade orçamental das alterações orçamentais, bem como elaborar a respetiva informação e registar no sistema de gestão documental	3 dias	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO4/A1 Verificação da inscrição e dotação orçamental com vista à criação do NPD e cabimento

AA6/OO4/A2 Registo da adjudicação e respetivo compromisso e seu envio ao fornecedor

AA6/OO4/A3 Verificação das faturas rececionadas e anexação do processo e respetivo envio por protocolo ao GPP

AA6/OO4/A4 Previsão e gestão de compromissos futuros a assumir

AA6/OO4/A5 Registo e Acompanhamento da Reposição de Fundo de Maneio

AA6/OO4/A6 Elaboração das propostas de alterações orçamentais e registo no sistema *Gerfip*, após autorização da Comissão Diretiva

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Lima

Tiago Brito

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO5)

Assegurar que a gestão dos recursos humanos obedeça ao estrito cumprimento da legislação aplicável e que seja efetuada de forma a garantir a sua racionalidade e bom desempenho.

Assegurar a boa gestão dos trabalhadores nos domínios da conciliação da vida profissional com a vida pessoal

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo médio de preparação de processos de recrutamento de pessoal	10 dias úteis	
2	Prazo médio de elaboração de pareceres jurídicos	10 dias úteis	
	Taxa de trabalhadores em teletrabalho	75 %	OP8 – Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO5/A1 Preparação de propostas de recrutamento de pessoal

AA6/OO5/A2 Elaboração de pareceres sobre a aplicação da legislação de trabalho e prestação de informação sobre a mesma, quando solicitadas

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO6)

Assegurar a aplicação correta da legislação nacional e comunitária e o rigoroso esclarecimento das questões de carácter jurídico que venham a surgir no âmbito dos procedimentos de contratação pública.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo médio de preparação de procedimentos de contratação pública	10 dias úteis	
2	Prazo médio de elaboração de pareceres jurídicos	10 dias úteis	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO6/A1 Elaboração e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública

AA6/OO6/A2 Elaboração de pareceres sobre a aplicação da legislação em matéria de contratação pública e prestação de informação sobre a mesma, quando solicitadas

AA6/OO6/A3 Elaboração de contratos de prestação de serviços e acompanhamento durante a sua execução

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

V.7. CONTROLO INTERNO (AA7)

Cabe à AG assegurar a realização de ações de controlo que contribuam para o sistema integrado de gestão e de controlo às medidas de desenvolvimento rural.

Cabe ainda à AG, criar e manter um Sistema de Controlo de Qualidade (CQ), de forma a assegurar a aplicação correta e uniforme dos procedimentos relativos aos pedidos de apoio analisados e decididos pelo Presidente da Comissão Diretiva da AG.

Através desta área, a AG procura assegurar que os pedidos de apoio são decididos com qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas do PDR 2020 e PEPAC no Continente, bem como com demais legislação aplicável.

RESPONSÁVEL:

Maria João Lampreia

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA7/OO1)

Executar as ações de controlos administrativos dos pedidos de apoio por forma a assegurar a conformidade da operação com as obrigações estabelecidas pelo direito da União, pelo direito nacional ou pelo programa de desenvolvimento rural, incluindo as decorrentes de contratos públicos, auxílios estatais e outras normas e requisitos obrigatórios.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	% de projetos sujeitos a Controlo de Qualidade após o fecho do aviso	5% ou 2% (para análises automáticas)	OP6 – Melhorar a qualidade do processo de decisão

AÇÕES A DESENVOLVER

AA7/OO1/A1 Controlar as operações, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Norma de Controlo

RESPONSÁVEL:

Maria João Lampreia

INTERVENIENTES:

Emanuel Angeiras

Luís Sousa

Rosmina Anuar

Tânia Figueira

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA7/OO2)

Realizar reuniões de trabalho periódicas com as entidades analistas, ações de controlo e/ou ações de divulgação com vista a aplicação transversal de boas práticas.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	N.º de ações de controlo e/ou ações de divulgação de boas práticas	2	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA7/OO2/A1 Preparação e sistematização de informação

RESPONSÁVEL:

Maria João Lampreia

INTERVENIENTES:

Emanuel Angeiras

Luís Sousa

Rosmina Anuar

Tânia Figueira

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA7/OO3)

Acompanhar e preparar elementos, relativos ao processo de Acreditação/Certificação do PDR 2020 e Preparação/Acompanhamento das auditorias Comunitárias e Nacionais.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Data da finalização da tarefa	No prazo indicado pela entidade solicitante	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA7/OO3/A1 Acompanhamento do processo de Acreditação/Certificação do PDR 2020 e Preparação/Acompanhamento das auditorias Comunitárias e Nacionais

RESPONSÁVEL:

Maria João Lampreia

INTERVENIENTES:

Emanuel Angeiras

Luís Sousa

Rosmina Anuar

Tânia Figueira

V.8. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO (AA8)

Nos termos do Regulamento (UE) 2021/2115, de 2 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, impende sobre a AG do PEPAC no Continente a obrigação de fornecer informações sobre o PEPAC no Continente e sobre a sua fonte de financiamento (FEADER), assegurando a respetiva publicidade junto dos seus públicos. Para esse efeito, dispõe o Regulamento de Execução (UE) N.º 129/2022, de 21 de dezembro, ser responsabilidade da AG a planificação e a realização de ações pertinentes de comunicação e de promoção da notoriedade no contexto da elaboração e execução do PEPAC no Continente, junto dos seus públicos. Esta disposição é reforçada pelo disposto na alínea k), do n.º 1, do Artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que aprova o Modelo de Governação do PEPAC.

A Área de Divulgação e Comunicação da AG do PEPAC no Continente tem como principal objetivo comunicar os Fundos Europeus para a Agricultura no Continente (FEADER), de acordo com as seguintes ferramentas: Construção e gestão da respetiva identidade, marca institucional; Incremento da perceção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal e o valor acrescentado da participação nos Fundos Europeus para o esforço de crescimento da economia nacional; Assegurar o cumprimento das regras de publicitação comunitárias e nacionais dos projetos cofinanciados pelo FEADER por via do PEPAC no Continente.

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO1)

Carregamento dos primeiros novos conteúdos do *site* do PEPAC no Continente para a respetiva disponibilização *online*.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de carregamento de conteúdos do <i>site</i> do PEPAC no Continente	Até 31 de janeiro de 2024	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO1/A1 Formação para operar *backoffice*

AA8/OO1/A2 Identificação de necessidades

AA8/OO1/A3 Produção de conteúdos

AA8/OO1/A4 Validação de conteúdos

AA8/OO1/A5 Carregamento de conteúdos

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO2)

Operacionalização da plataforma multicanal de atendimento técnico do PEPAC no Continente no novo SI

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Operacionalização da plataforma de “ <i>Customer Service</i> ” PEPAC no Continente	Até 31 de outubro de 2024	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO2/A1 Disponibilização de todos os serviços necessários para uma efetiva gestão de dos serviços de contacto PEPAC no Continente

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO3)

Produção de conteúdos sobre os Fundos Europeus para a Agricultura no Continente a disponibilizar nos diversos canais da AG, em articulação com as restantes unidades orgânicas, DRAP e GAL.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Produção de conteúdos	Disponibilização nos canais PEPAC no Continente até 1 dia após validação	OP9 – Assegurar a melhoria da comunicação PEPAC no Continente
2	Disponibilização dos documentos de apoio à submissão de candidaturas	Publicação no <i>web site</i> até ao dia de abertura de novas candidaturas	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO3/A1 De acordo com os momentos e exigências comunicacionais da AG PEPAC no Continente, identificação de necessidades, key-messages, para produção de novos conteúdos ou atualização de existentes, e definição do respetivo canal de publicação.

AA8/OO3/A2 Disponibilização de novos documentos no *backoffice* do site

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO4)

Conceção, planeamento e acompanhamento de ações de comunicação *online* e *offline*.

Participação em ações públicas de comunicação em meios *online* e *offline* que pretendem dar a conhecer projetos que tenham sido apoiados pelos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Número de ações de comunicação do setor agroflorestal promovidas/copromovidas pela AG	2	
2	Número de presenças em eventos públicos de divulgação/informação	4	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO4/A1 De acordo com o momento comunicacional e com as necessidades de divulgação dos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente, identificação da ação que deverá contar com a associação à marca; Produção do formato de participação; Elaboração de conteúdos e suportes de comunicação; Gestão de convites e inscrições; Acompanhamento do evento.

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO5)

Desenho e implementação de campanhas de publicidade.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Publicação de anúncio em meios tradicionais ou online, de acordo com o público-alvo.	2 Anúncios a cada nova abertura de candidaturas	

2	Divulgação e Publicação das operações aprovadas pelos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente	Disponibilização no <i>web site</i> até 1 dia após validação	
---	--	--	--

AÇÕES A DESENVOLVER

- AA8/OO5/A1** Receção da informação a publicitar
- AA8/OO5/A2** Negociação de espaço em meio de comunicação social
- AA8/OO5/A3** Desenho e validação do *layout*
- AA8/OO5/A4** Envio de artes finais para o meio de comunicação social

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/OO4)

Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de implementação do sistema de avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos	Até 30 de Setembro de 2024	OP5 – Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos

AÇÕES A DESENVOLVER

- AA08/OO6/A1** Auscultação realizada através de questionário de satisfação junto dos N. públicos externos.

AA08/OO6/A2 Produção de relatório final com a avaliação dos resultados obtidos pela auscultação, perspetivando melhorias a introduzir nos serviços avaliados, de acordo com *feedback* dos utilizadores.

V.9. GABINETE JURÍDICO (AA9)

Compete ao Gabinete Jurídico assegurar o apoio jurídico ao Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente. O Gabinete Jurídico integra as seguintes atividades:

- ✓ Prestar assessoria jurídica à Comissão Diretiva;
- ✓ Preparar propostas de respostas às reclamações das decisões da Comissão Diretiva, no âmbito da gestão e execução dos Programas PDR 2020 e do PEPAC no Continente;
- ✓ Elaborar estudos e emitir pareceres jurídicos solicitados superiormente;
- ✓ Prestar apoio e realizar contributos para a defesa a realizar em processos de contencioso administrativo;
- ✓ Prestar apoio, quando solicitado, à elaboração de Regulamentação Específica relativa à Execução dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente, bem como às respetivas alterações;
- ✓ Elaborar pareceres jurídicos sobre interpretação de legislação comunitária e nacional, quando solicitado;
- ✓ Elaborar participações/denúncias junto das autoridades competentes e apoiar os processos de investigação e de acusação;
- ✓ Responder a solicitações documentais de Tribunais Judiciais e de outras entidades.
- ✓ Elaborar respostas a notificações de penhoras de créditos;
- ✓ Elaborar documentação de suporte jurídico à atividade da gestão;
- ✓ Prestar apoio e informação jurídica geral aos promotores e às áreas operacionais e transversais do Secretariado Técnico.

Do ponto de vista externo, salienta-se a necessidade de estreita colaboração com a Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso do GPP e com o IFAP, IP.

RESPONSÁVEL:

Mónia Camacho

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA9/OO1)

Assegurar a resposta às impugnações das decisões das candidaturas ao Programa (reclamações e recursos administrativos). Assegurar a correta aplicação da legislação nacional e comunitária na execução do Programa e nas atividades e tarefas cometidas ao Secretariado Técnico no âmbito das competências que lhe são cometidas. Esclarecimento das questões de carácter jurídico e verificação de procedimentos administrativos, no âmbito da execução e do apoio à gestão do PDR 2020 e do PEPAC no Continente.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo médio de elaboração de proposta de resposta a impugnações (após recolha de informação técnica)	25 Dias úteis	
2	Elaboração de pareceres e de documentação de suporte jurídico da atividade da AG	10 Dias úteis	
3	Prazo médio na elaboração de pareceres jurídicos	10 Dias úteis	

ACCÕES A DESENVOLVER

- AA9/OO1/A1** Preparação de propostas de resposta a impugnações das decisões da Comissão Diretiva
- AA9/OO1/A2** Elaboração de pareceres e de documentação de suporte jurídico da atividade da AG
- AA9/OO1/A3** Elaboração de pareceres jurídicos
- AA9/OO1/A4** Prestação de informação jurídica geral

RESPONSÁVEL:

Mónia Camacho

INTERVENIENTES:

Teresa Policarpo

Prestador de Serviços (3)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA9/OO2)

Elaboração de alteração de diplomas legais e normativos internos e externos

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo médio da elaboração das propostas para aprovação da Comissão Diretiva, após obtenção dos contributos e esclarecimentos solicitados	8 Dias úteis	

ACÇÕES A DESENVOLVER

AA9/OO2/A1 Apoio na elaboração de propostas de alteração legislativa

AA9/OO2/A2 Supervisão e propostas de alteração dos normativos internos e externos

AA9/OO2/A3 Apoio na elaboração de normativos internos e externos

RESPONSÁVEL:

Mónia Camacho

INTERVENIENTES:

Teresa Policarpo

V.10. GESTÃO OPERACIONAL (AA10)

Cabe à Área de Gestão Operacional assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico, um eficaz acompanhamento da gestão operacional e estratégica do Programa e a monitorização operacional dos pedidos de apoio do PDR 2020.

Relativamente aos projetos aprovados no âmbito do PDR 2020, serão monitorizados os prazos de comprovação das condicionantes ao Termo de Aceitação, de submissão do Termo de Aceitação e de execução dos projetos.

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA10/OO1)

Monitorização da execução dos pedidos de apoio no âmbito do acompanhamento operacional do PDR 2020

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Monitorização dos Pedidos de Apoio em situação de incumprimento – Nº Pedidos de Apoio	2000	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020
2	Análise de pedidos de prorrogação do prazo de execução – Nº de Pedidos de Alteração	1000	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA10/OO1/A1 Análise das situações de incumprimento dos prazos de comprovação do cumprimento das condicionantes ao Termo de Aceitação, submissão do Termo de Aceitação e execução do investimento

AA10/OO1/A2 Análise dos pedidos de prorrogação do prazo apresentados.

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve

Raquel Núncio

Rita Domingos

Sofie Vaz

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA10/OO2)

Apoiar os esclarecimentos /informações a prestar aos beneficiários, consultores e Organizações de Produtores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de preparação	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA10/OO2/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias atividades da área

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve

Raquel Núncio

Rita Domingos

Sofie Vaz

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA10/OO3)

Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico, um eficaz acompanhamento de gestão operacional e estratégica do Programa PDR 2020

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Especificação e acompanhamento de procedimentos internos de suporte à gestão operacional e estratégica do Programa PDR 2020	Prazo a definir pela Comissão Diretiva	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA10/OO3/A1 Articulação com as diferentes áreas operacionais na elaboração de especificações técnicas relativas aos procedimentos associados à submissão, análise, decisão e reanálise de candidaturas do PDR 2020

AA10/OO3/A2 Acompanhamento da implementação de novos procedimentos informáticos

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve

Raquel Núncio

Rita Domingos

Sofie Vaz

Prestador de Serviços (1)

V.11. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA (AA11)

Compete a esta Área assegurar que a Autoridade de Gestão dispõe de informação relevante, fiável e com qualidade técnica para apresentação à Tutela, à Comissão Europeia e a outras entidades nacionais e internacionais, com vista à boa prossecução dos objetivos dos Programas.

Assim, as competências específicas da Área de Monitorização do Programa (AMP) são:

- Monitorizar a execução física e financeira do PDR 2020;
- Assegurar a recolha e o tratamento dos indicadores físicos e financeiros sobre a execução do PDR 2020, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento;
- Definir os requisitos funcionais para extração de informação do SIPDR2020, fundamental para a prossecução das atividades de monitorização e avaliação do Programa;
- Produzir informação estatística sobre a execução do Programa para prestação de contas à Tutela, à Gestão, aos *stakeholders* e ao público em geral;
- Tratar a informação necessária e elaborar os relatórios de execução anuais do PDR 2020, bem como o relatório final, a submeter à apreciação da Tutela e para posterior aprovação pela Comissão Europeia;
- Preparar as propostas de alteração física e/ou financeira do PDR2020 e do PEPAC no Continente que serão objeto de decisão pela Comissão Europeia;
- Preparar e acompanhar as reuniões da Comissão de Acompanhamento do PDR 2020 e do PEPAC no Continente;
- Acompanhar os avaliadores na obtenção e disponibilização da informação necessária à avaliação;
- Assegurar a operacionalização do Plano de Avaliação do PDR 2020 e do Sistema Comum de Monitorização e Avaliação;
- Apoiar a elaboração de dados de suporte para a preparação do próximo período de programação.
- Preparar as Reuniões Anuais de Avaliação do PDR 2020.

RESPONSÁVEL:

Domingos Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Paula Silva

João Paulo Costa

Teresa Bernardo

OBJETIVO OPERACIONAL (AA11/OO1)

Prestação de Contas à Comissão Europeia

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de conclusão do Relatório de Execução Anual do PDR 2020 e respetivo carregamento no SFC2014	Até junho 2023	OOP2 – Assegurar a monitorização e avaliação do PDR 2020

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA11/OO1/A1 Elaboração do Relatório de Execução Anual do PDR 2020 e respetivo carregamento no Sistema de Informação da Comissão Europeia – SFC2014

RESPONSÁVEL:

Domingos Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Paula Silva

João Paulo Costa

Teresa Bernardo

OBJETIVO OPERACIONAL (AA11/OO2)

Monitorização da execução física e financeira do Programa PDR 2020

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Periodicidade da monitorização da execução financeira do PDR 2020	Mensalmente	
2	Prazo de resposta a pedidos de informação internos, da Tutela e dos Parceiros Institucionais	Prazo médio de 4 dias úteis	
3	Periodicidade do tratamento dos indicadores físicos do PDR 2020	Trimestralmente	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA11/OO2/A1 Monitorização da execução financeira do PDR 2020

AA11/OO2/A2 Resposta a pedidos de informação internos, da Tutela e dos Parceiros Institucionais

AA11/OO2/A3 Tratamento dos indicadores físicos do PDR 2020

RESPONSÁVEL:

Domingos Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Paula Silva

João Paulo Costa

Teresa Bernardo

OBJETIVO OPERACIONAL (AA11/OO3)

Modificações do PDR 2020 e do PEPAC no Continente

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de resposta às solicitações de alteração física e/ou financeira do PDR 2020	O estabelecido pela AG	

2	Prazo de resposta às solicitações de alteração financeira do PEPAC no Continente	O estabelecido pela AG	
---	--	------------------------	--

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA11/OO3/A1 Preparação das propostas de modificação física e/ou financeira do PDR 2020

AA11/OO3/A2 Preparação das propostas de modificação financeira do PEPAC no Continente

RESPONSÁVEL:

Domingos Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Paula Silva

João Paulo Costa

Teresa Bernardo

V.12. SISTEMA DE INFORMAÇÃO (AA12)

Compete a esta Área a operacionalização dos Sistemas de Informação que permitam a receção, análise, decisão e acompanhamento das candidaturas ao PDR2020 e do PEPAC de acordo com as regras nacionais e da Comissão Europeia e que permita a avaliação, o acompanhamento, o controlo e a gestão financeira do Programa. Esta área é também competente por garantir que os sistemas de informação estejam em conformidade com as normas legais nacionais e comunitárias vigentes, designadamente as referentes à segurança de informação e à acessibilidade.

As tarefas desta área prendem-se, na sua maioria, com a operacionalização dos Sistemas de Informação do PDR2020 (SIPDR2020) e PEPAC (SIPEPAC), sendo importante salientar os objetivos principais dos mesmos.

Objetivos principais:

- Integrar nos sistemas de informação os processos efetuados pelas várias entidades com responsabilidade na operacionalização e gestão do PDR2020 e PEPAC;
- Proporcionar a prestação de contas, nomeadamente pela disponibilização atempada de informação;
- Contribuir para garantir uma capacidade de resposta eficaz da estrutura às exigências de execução e gestão dos programas;
- Disponibilizar os indicadores necessários ao acompanhamento e avaliação da execução dos programas, de forma fácil e expedita;
- Integrar com sistemas de informação de outras entidades com quem exista troca de informação, designadamente com o organismo pagador e com a Comissão;
- Desmaterialização do processo de submissão, análise, aprovação e alterações de candidaturas ao PDR2020 e PEPAC.

RESPONSÁVEL:

Pedro Fragoso

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA12/001)

Assegurar a operação do SIPDR2020 e do SIPEPAC

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Desenvolvimento do SIPEPAC (Assegurar os desenvolvimentos informáticos inerentes aos módulos do SIPEPAC).	100% Referência: Cronograma de desenvolvimentos do SIPEPAC	
2	Operacionalização do SIPEPAC – Formulários de Candidatura Assegurar o cumprimento do calendário de abertura de avisos de 2024.	100% Referência: plano anual de abertura de anúncios.	
3	Operacionalização do SIPEPAC – Análise e Decisão de Candidaturas Assegurar os suportes informáticos inerentes ao processo de análise e decisão das candidaturas (Modelo de Análise, Audiência Prévia, Hierarquização e Decisão).	100% Referência: 1 mês após a produção das especificações técnicas para cada intervenção	
4	Operacionalização do SIPDR2020 – Balcão do Beneficiário (Disponibilizar o formulário de alteração de candidaturas para todas as medidas do PDR2020)	100% Referência: 1 mês após a produção das especificações técnicas para cada medida/tipo de PALT	

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA12/001/A1** Levantamento de requisitos funcionais junto das áreas operacionais
- AA12/001/A2** Articulação com o Organismo Pagador na elaboração de especificações técnicas e no agendamento dos desenvolvimentos
- AA12/001/A3** Análise e desenho técnico dos Sistemas de Informação
- AA12/001/A4** Desenvolvimento evolutivo e manutenção corretiva do SIPEPAC e SIPDR2020.

- AA12/001/A5** Testes, aceitação e entrada em produção dos desenvolvimentos no SIPEPAC e SIPDR2020.
- AA12/001/A6** Formação de formadores da área operacional, para formação em rede de utilizadores de BO
- AA12/001/A7** Colaboração na produção de normas de procedimento
- AA12/001/A8** Acompanhamento de auditorias das entidades competentes
- AA12/001/A9** Resolução das ocorrências surgidas
- AA12/001/A10** Coordenação dos projetos de desenvolvimento junto das entidades prestadores de serviços

RESPONSÁVEL:

Pedro Fragoso

INTERVENIENTES:

Filipe Miranda

Paulo Gato

Tiago Jorge

Equipa de Projeto da empresa prestadora de serviços AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em conta o nível de compromissos e de execução do Programa PDR 2020, que em outubro de 2023, era de 106% e 85%, respetivamente, a gestão, no ano de 2024, deve centrar-se:

- No acompanhamento permanente e sistemático da execução das candidaturas aprovadas, reforçando a sua monitorização no âmbito da “Operação Limpeza”, por forma a assegurar o pleno encerramento do Programa;
- Na boa execução dos instrumentos financeiros do PDR 2020;
- No acompanhamento do Programa Nacional de Regadios, em particular da componente do PDR 2020, dada a sua relevância estratégica e expressão orçamental;
- No acompanhamento rigoroso da execução das operações florestais;
- Na plena execução das Estratégias de Desenvolvimento Local no âmbito do DLBC/FEADER, através da adoção de medidas de gestão específicas, sempre que se justifique;
- Garantir a operacionalização do PEPAC no Continente de acordo com o calendário previsional de abertura de avisos.